



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 25/2020, de 1º de julho de 2020.

Dispõe sobre a reprogramação do recesso escolar da Educação na rede pública municipal de ensino de no âmbito do Município de Barra de Santana-PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21/2020, de 02 de junho de 2020, no seu art. 2º;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal nº 21/2020, de 02 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Será considerado como de recesso escolar o período de 27/07/2020 a 10/08/2020.”



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2020.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional